

LEI Nº 1.707/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74,36 (setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.01 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BE	RASIL (CARINHO	SO
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
133 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG	R		74,36
	BRASIL CARINHOSO	\$		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	74,36

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

TOTAL			R\$	74,36
132599011300	133	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	R\$	74,36
CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA



Prefeito